LEI MUNICIPAL Nº 2.314/1999

Estabelece a denominação de “Conjunto Habitacional Abdalla Felício” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Conjunto Habitacional Abdalla Felício” o atual loteamento no Bairro São Geraldo, onde estão sendo construídas casas populares.

Art. 2º O “Conjunto Habitacional Abdalla Felício” tem as seguintes confrontações: pela frente, com a rodovia MG-56; pelo lado esquerdo, observado desde a MG-56, com área verde do Bairro São Geraldo; e pelo lado direito e fundos com a propriedade rural do Senhor José Américo Campos, conforme planta de situação anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova- MG, 15 de março de 1999.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 8 de 1.999
- Publicada em: 15/03/1999